

PROJETO DE LEI Nº 082/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.756,24 (mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

Órgão – 09.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Unidade – 09.04 – Recursos Não Computáveis.

Atividade – 09.04-1114 – Contrapartida Construção Quadra São Roque - 2ª Etapa

R.V. – 1186 – MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - 2ª ETAPA SÃO ROQUE.

Elemento – 33209300000000 – Indenizações e Restituições R\$ 1.756,24

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes das seguintes fontes: Rendimentos de Aplicações Financeiras.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial para a conclusão da 2ª etapa da construção da Quadra Poliesportiva da Vila São Roque. Será para devolução de valor sobrado de rendimentos e aplicações financeiras efetuados no mercado financeiro

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal